

Acta de reunião ordinária

de 25 de Setembro de 1980

às vinte e cinco horas do

mês de Setembro, do ano em curso, nesta Câmara Municipal e Gabinete de Residência, reuniram-se conjuntamente a Câmara Municipal neste concelho, sob Presidência do Sr. Sr. Benito Manuel Assunção Teixeira Lopes, Presidente deste Corpo Administrativo, estando presentes os demais senhores: António de Almeida Soares, David Pedro de Silva Queiroz, José Adelino de Oliveira Almeida Bugeira e José Luís de Costa Brito de Silva, e Doutor Manuel Ribeiro Lima, advogado concelho, António Gonçalves de Pinho, Técnico Especial servindo-se de si de substituir, por comparecer a esta reunião o vocal senhor Doutor Sérgio Roberto Jacomeira.

Abre a reunião, pelo Desembargador, que lê e aprova a acta de reunião anterior, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos:

Finanças Municipais:

foi presente o Balanço de Fomento de fundos do dia vinte e quatro de Setembro, tomando a Câmara conhecimento de haver na Caixa Geral de Depósitos, os seguintes valores: cento e trinta mil novecentos e noventa e seis escudos e sessenta centavos. Do Banco Puro de Santo Tirac seis mil e trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete centavos. Do Banco de Portugal, quarenta mil e oitocentos e trinta e sete escudos e sessenta e sete centavos. Do Fundo Fomento e Habitação dezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro escudos. Oritido esse Copos dezentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco escudos e sessenta centavos.

Liberação do preço da

Aquisição de terrenos para o futuro liceu: Deliberado aprovar o preço de aquisição dos terrenos para o futuro liceu, para cento e vinte e cinco metros quadrados, por área com profundidade até a profundidade de cinquenta metros.

Assessoria Jurídica

para ele e outro fido do actual caminho de Douba e cinquenta
escuros por outro quinhentos para o estante terreno adquirido. —

Crônicas de Justicações

do Posto de G. N. R. em Casai. A Câmara deliberou ceder
ao Postalagem do Posto de Guerra Nacional Republicana,
para aquarteamento do Posto de Casai, tendo sido o acto plaus
poderes ao senhor presidente de Câmara para este efeito. —

Lições de Habitação

Os Ocupados: Foram presentes o seguinte processo para li-
ções de Habitação de Ocupados, que a Câmara tomou con-
hecimento, e depois de estudar, deliberou que prosiga nos termos
legais, designando para o efeito os seguintes peritos: Doutor
Domingos Nunes Delgado, Juiz de Direito José Delgado
e Ramiro Joaquim Alegre, Comandante dos Bombeiros Dobre-
teiros deste sítio, os seguintes suplentes: —

Agostinho de Costa Leitão, resi-
dente em São José do Prato, Casai, para um prédio no mesmo local.
Antônio Ribeiro Farias residente
em Citimões, Casagosa, para um prédio p/b no mesmo local.

Bernardino Tavares Pinto, resi-
dente em Francisco de C. C., Prédio de São João, para um
prédio p/b no mesmo local.

David Tavares de Silva, residente
em Casai, freguesia de P. Cruz, para um prédio no mesmo local.

Francisco de Silva e Sousa, resi-
dente em São João, São Roque, para um prédio no mesmo local.

Joaquim Gomes de Silva, residente
em Casalvão, Casai, para um prédio no mesmo local.

Amel Afonso Camacho, resi-
dente em Serrado, Casai, para um prédio p/b no mesmo local.

Amel de Santos Almeida, resi-
dente em Igreja, Casai, para um prédio p/b no mesmo local.

Francisco Soares de Amorim
residente em Rua Nova, Douro, para um prédio p/b no mesmo
local.

Que face do parecer favorável dos respectivos orçãos, foram aprovados os seguintes processos:

— Obídio de Sousa Jorge, residente no Largo de Cruz, freguesia de Fátima, para um prédio no mesmo local.

— António Teófilo de Oliveira, residente em Rua de São João, freguesia do Crasto, para um prédio no mesmo local.

— António Manuel Costa Jêko, residente em Reboreços, Caxarias, para um prédio no mesmo local.

— Augusto Gomes Correia, residente em Troncal, Id., para um prédio no mesmo local.

— Duarte Jêko, residente no Outão, em Troncal, para um prédio sítio no mesmo local.

— José Dias Cebal, residente em Campes, Troncal, para um prédio sítio no mesmo local.

— Manuel António Jovanildo Rosas, residente em Reboreços, Caxarias, para um prédio sítio no Largo de Fátima de São Crispin.

— Daniel António Jacomeiro Rosas, residente em Reboreços, Caxarias, para um prédio sítio no mesmo local.

— Pedro Paulo Tavares, residente em Reboreços, Caxarias, para um prédio sítio no mesmo local.

Dicas e Invenções Sanitárias:

Ficaram presentes os processos de dicas e invenções sanitárias seguintes que a Câmara depois de estudados, deliberou que passasse nos termos legais e para o efeito designou os respectivos peritos:

— Carlos Augusto de S. B. do R., residente na Rua António Pinto de Carvalho, desta vila, competente para um estabelecimento de taberna no mesmo local.

— Manuel Soares de Oliveira do R., residente na Rua António Pinto de Carvalho desta vila, para um estabelecimento de mercearia sítio no mesmo local.

Que face do parecer favorável dos respectivos orçãos, foram aprovados os seguintes processos:

— Carlos de Sousa Soares, residente em Caxarias, para um estabelecimento de taberna

sita no mesmo local.

Joaquim dos Santos Resquit, residente no Quinto, respeitante a um estabelecimento de talho, situado no mesmo local, em São Tiago de Ribeirão.

Joaquim Gomes da Costa, residente no lugar do São, Cuiçabá, para um prédio de tipo respeitante a um estabelecimento de talho de carne virada, no mesmo local.

Deu feio ao parecer desfavorável dos respectivos órgãos, foi procedido o processo de Joaquim Pereira de Carvalho, residente nas Travessas, em São Roque, para um estabelecimento de taberna e carne-frita site no mesmo local.

Outros de Transgressões:

O Câmara tomou conhecimento a seguir a transgressão levantada pelo fiscal desta Câmara, o primeiro levantado pelo Alfeu Ribeiro de Costa, o segundo por Daniel Tavares, e os dois restantes pelo fiscal Samuel de Almeida Costa, as seguintes transgressões:

Joaquim Carlos de Alencar Figueiredo, residente em Almeida, Soure, por o transgressor ter construído um depósito, sem possuir licença. Câmara deliberou sobre o mesmo.

Antônio de Rocha Barbosa, residente em Passos, fôz por o transgressor ocupar o site público com depósito de resíduos. Câmara tomou conhecimento.

Domingos Pereira de Pinho, residente em Quinto, por o transgressor ter procedido a alterações e aumento no seu prédio estando em desconformidade com o projecto. Câmara deliberou que deveria ser desenvolvido.

Joaquim Augusto dos Santos Pinho, residente em São, São Roque, por o transgressor ter construído um muro de vedação sem possuir licença. Câmara deliberou que deveria ser desenvolvido.

Obras Particulares:

Foram presentes os pedidos para Obras Particulares a seguir:

Adelmo de Brito Pinheiro, residente em Rec Cruzado São Tiago de Jorad, nesta cidade, para construção de um prédio de carne e pão do chad, primeiro e segundo andar,

que require a Propriedade Horizontal, no mesmo local. f. Ciências
de Física, devendo respeitarse a fu. fornecida do serviço técnico
e apresentar estudos de betão e projeto eléctrico.

— Adelino Botelho Soares de Pinho, residente
no lugar do São, freguesia de Uls, (sem efeito).

— Adelino de Oliveira Brito, residente em
Jilves de São de Paredes, freguesia de Paredes, para colocar e
substituir telha das habitações. a Câmara refere.

— Alfredo Soares de Vasconcelos, residente
em France, com estabelecimento em Capão, freguesia, para
colocar e substituir telha das habitações. a Câmara refere.

— Amaro Barbosa Correia, residente
em France, residente em Carochis, freguesia do Prado, para
construção de um muro de vedação e abertura de um portão no lugar
das Calhas, de mesma freguesia. a Câmara refere de acordo com
requisição do Serviço técnico.

— Arcy Borges de Castro, residente
no lugar de Brito, freguesia de Uls, para abertura de um portão no
lugar de Tróvão, de mesma freguesia. a Câmara refere de acordo com
requisição do Serviço técnico.

— António de Porto Gomes, residente
em Idão, freguesia de Ossela, para construção de um
Espalheiro. a Câmara refere.

— António César Gomes, residente
na Rua do António Pereira, freguesia de Uls, para obras de conserto
de telha (plataforma interiores e exteriores e substituição de telha),
no seu prédio. a Câmara refere.

— António Joaquim de Pinho, re-
sidente no lugar da Ribeira freguesia de Paredes de Coura, para con-
strução de um prédio. a Câmara refere, devendo apresentar docu-
mentos necessários da posse de terreno e do plano de betão. Quanto
à possibilidade de verificação de obra de acordo com o fornecido
do Serviço técnico.

— António José Ribeiro, residente em
Telhado, freguesia de Góndara para o fim de verificação do seu processo.

Paulo da Silva

A Câmara deliberou ouvir o parecer do Junta de Freguesia.

Autuário de Lousada, morador em Serinheira, Cuncos, para construção de um prédio, no lugar do Fôfo, de mesma freguesia. A Câmara deferiu.

Autuário de Nelo Rebelo, residente em Ode de Içara, Bussó, para obras de restauro no seu prédio. A Câmara deferiu.

Autuário de Paulo Ribeiro, residente em Ode de Içara, Bussó, para construção de um prédio tipo residência do processo auto número 1 setenta e oito. A Câmara deferiu, de acordo com informações dos serviços técnicos proficazes no primeiro processo.

Autuário de Silveira Lima residente em Coa-Póvo, Cuncos, para conclusão de obras do processo nº 1 seis dezoito e trinta e sete e oito. A Câmara deferiu.

Autuário de Oliveira Choupeiro, freguesia, representado por Manuel da Silva Oliveira, residente no lugar de S. João, freguesia de Trajaneira, para construção de habitação própria no lugar de Cef, de mesma freguesia. A Câmara deferiu, devendo eliminar a esquadra que se acesso aos alicerces e apresentar o plano de betão e documento comprovativo de posse de terreno.

Autuário de Soares Gomes, residente em Coa-Póvo, freguesia do Povoado de Serinheira para construção de um edifício para habitação. A Câmara deferiu, devendo apresentar documento comprovativo de posse de terreno e o plano de betão.

Autuário de Paulo Soares, residente em R. P. C. de São Roque, para abertura de um povo. A Câmara deferiu, de acordo com informações dos serviços técnicos, devendo ainda apresentar pedido de assistência ao processo nº 1 setenta e oito e noventa.

Autuário de Paulo Soares, residente em R. P. C. de São Roque, para abertura de um povo. A Câmara deferiu de acordo com

Informação dos Serviços Técnicos.

Benjamin José Rodrigues de Paiva, residente em Tróia, Casal, para conclusão do seu processo seiscentos oitenta e nove / setenta e oito. A Câmara deliberou deferir.

Cândido Soares Cravo, residente em Courmif, Ourique, para conclusão do seu processo seiscentos e nove / setenta e oito que consta de obras de reparação do seu prédio e Câmara deferir.

António do Paredão, do lugar de Rodrigues, Ourique, para conclusão de obras do processo seiscentos setenta e um / setenta e sete. A Câmara deferir.

David de Figueiredo Dias, residente em Vila de Fátima, Quinta de Ourique, do lugar de Ribeira, para construção de um moinho no telhado cinquenta e oito. A Câmara deferir de modo a apresentar documento comprovativo de posse de terreno e cálculos de betão.

Domingos Pereira, residente em Fátima, do lugar de Ribeira, para substituir moldes no seu canal e colocar pilhas de diabo no seu prédio, a Câmara deliberou deferir.

Domingos Pereira de Paiva, residente em Quinta, em São Martinho de Gândara, para conclusão de obras do processo seiscentos trinta e quatro / setenta e nove. A Câmara deliberou que se deve apresentar o levantamento das obras efectuadas e que atue o projecto aprovado.

Sebastião Soares Lima, residente em Rua Jaime Speito em São João de Fátima, para construção de um prédio no lugar de Santa Justa, em Ourique. A Câmara deferir, de modo a apresentar cálculos de betão e documentos comprovativos de posse de terreno. Deverá ainda separar o muro de separação.

Francisco A. de Andrade, residente no lugar do Paredão, freguesia de São Martinho de Gândara, para construção de um anexo. A Câmara deferir.

Paulo de Almeida

Genuíno de Paulo Ferreira, Paredes, com residência em Travessa, São Roque, para construção de um prédio em São Domingos de Riba, freguesia de São Roque. A Câmara de freguesia deve apresentar documento comprovando a posse do terreno e requer o muro em separado.

João Carlos de Azevedo, residente no lugar de Leiria, em São Tiago de Ribeira, para conclusão do seu processo oitocentos trinta e seis (setenta e oito), que constava de obras de construção do seu prédio. A Câmara de freguesia.

João Vares de Silva, residente em Paredes, freguesia de Paredes, para conclusão do seu processo que abrange cinquenta e oito metros, que constava de cobertura de um pátio. A Câmara de freguesia.

João Roque de Sousa, residente em Alto de Felices, São Tiago de Ribeira, (em fecho) -

João de Silva Tavares, residente em Santa-Juliana, Paredes de Coura, para construção de um muro no seu prédio. A Câmara de freguesia.

Joaquim Correia de Costa, residente em Franças, para construção de um prédio no lugar de Lomba, em São João de São Roque. O requerimento é apresentado por Fernando Tavares de Silva, residente na Rua Costa. Obediente Boaventura de Sousa, neto dele. A Câmara de freguesia, de acordo com o alinhamento sendo pelo fim, de acordo com a planilha topográfica e apresenta cálculos de betão e documento comprovando a posse do terreno.

Joaquim Trindade Soares de Fátima residente em Oureira, freguesia de Vila, para construção de garagens na Quinta de Espelhaes nos lotes cinco e seis. A Câmara de freguesia por aprovar o plano de urbanização superiormente aprovado para o local.

Joaquim Paulo Oliveira, residente em Fátima, Paredes, para construção de muro no seu local. A Câmara de freguesia, mantendo-se contudo a obrigação de apresentar o referido muro que já está registado.

no respecto do Porto de S. Catarina.

— Joaquim de Rocha Roseira, residente em Beirós, freguesia do Prado, para consideração de um muro de vedação. A Câmara deliberou assim: 20 votos de Estremoz de Avelar.

— Joaquim de Sousa, Pombalense e em França, representado por Manuel Marques Rebelo, residente no lugar de Quilte, freguesia de Ossos, para consideração de obras do processo nº 1 que tocantes a nove/setenta e sete. A Câmara deferiu.

— Manuel António Soares, residente no lugar de Beirós, freguesia de Ul, para abertura de um povo. A Câmara deferiu de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

— Manuel Campos Dias de Souza, residente em Cabo do Rio, distrito, para substituir o pavimento, colocação de azulejos e pintura interior do seu estabelecimento, no seu prédio de duas auto-ruas Alegria, distrito. A Câmara deferiu.

— Manuel de Costa Cristiano, residente em Carregosa, Beja, para abertura de um povo no lugar do Salgueiro, Santiago de Rib. Ul. A Câmara deferiu, de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

— Manuel de Costa Dias N. P. Raulo, residente em S. João, São Martinho de Ovar, para abertura de uma entrada no seu prédio no lugar de Rebores, Beja. A Câmara deliberou assim: o parecer de Junta de Freguesia.

— Manuel Hermes Hermenegues Ramos, residente no lugar de Quilte do Norte ou de S. João de S. João, para abertura de um povo. A Câmara deferiu, de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

— Manuel de Jesus, Pombalense, tendo como representante fal. T. P. de S. João,

Residência em Calções, freguesia de Teóvares, para construção de uma habitação no lugar do Casal, freguesia de Póvoa, Câmara de Feira, devendo apresentar o plano e o projeto do sítio do terreno e apresentar documento comprovativo de posse de terreno e cálculos de betão.

Manuel de Jesus de Silva, residente no lugar do Casal de Baixo, freguesia de Póvoa, para construção e ampliação de uma moradia no mesmo local. A Câmara de Feira, devendo o réis do chão recuar para o sítio do terreno e apresentar cálculos de betão.

Manuel Joaquim Terra, residente em V. P. de Teóvares, freguesia de Teóvares, para construção de uma habitação no lugar de Alveiras, de mesma freguesia. A Câmara de Feira, devendo apresentar documento comprovativo de posse de terreno e cálculos de betão.

Manuel Duarte Brandão, residente em V. P. de Teóvares, freguesia de Teóvares, para construção de muro e um muro de vedação, no lugar de Costa freguesia de Cucujães. A Câmara de Feira no espírito da lei, a licença para o muro deve ser requerida à Direção de Estradas e Aviação.

Manuel Ferreira Gomes, residente em P. de Teóvares, freguesia de Teóvares, para conclusão de obras do processo que se encontra em fase de execução. A Câmara de Feira.

Manuel Marques de Silva residente em Bustelo do Carmo, freguesia de Póvoa, para construção de um estaleiro. A Câmara de Feira.

Manuel de Oliveira Freitas residente no lugar de Teóvares, freguesia de Teóvares para construção de uma moradia unifamiliar. A Câmara de Feira, devendo a empreitada ser dada no local pelo fidei.

Manuel Oliveira Pereira de

Splac, residente em Bustelo, São Roque, para construção de um muro provisório. A Câmara deliberou que o requerente deve fazer o pedido à Direção de Obras do Arco.

Manuel de Oliveira Rodrigues, residente no Lugar de Figueiredo do Arco, Póvoa do Varzim para abertura de um poço. A Câmara deferiu de acordo com a informação dos serviços técnicos.

Manuel Osório Borges, residente em Alvelos, freguesia de Ul, para abertura de um poço no Lugar de Rodas, em Douceiro. A Câmara deferiu de acordo com a informação dos serviços técnicos.

Manuel Pinto do Douro, residente em Taveiro, Douceiro, para abertura de um poço. A Câmara deferiu de acordo com a informação dos serviços técnicos.

Manuel do Senhor Splac residente em Cidacos, deste sítio, para construção de um muro no mesmo local. A Câmara deferiu, devendo as-
Pretar a informação dos serviços técnicos e apresentar o Paulo de João o documento comprovativo da posse de terreno

Manuel do Splac Netos residente em Selgueiras, freguesia de Ossek, para abertu-
ra de um poço. A Câmara deferiu de acordo com a infor-
mação dos serviços técnicos.

Aracélia Rosa Gomes, residente em Remoim, freguesia de Ossek, para cons-
trução de um espigão. A Câmara deferiu.

Theresa de Assunção Gomes de Sá, residente na Rua de Fozete, deste sítio; para construção de uma mansão no seguinte terreno a ser loteado número sítio. A Câmara deferiu, devendo dar a informação dos serviços técnicos.

Abel Isabel de Penha Re-
belo Soares de Alvelos, residente em Penha, Póvoa do Varzim para abertura de um poço. A Câmara deferiu de acordo com a informação dos serviços técnicos.

Arquivo Municipal

MARIA DOÊMICA DO SANTO PEDREIRA
residente em Iguaçu, freguesia de Paredos, para o mesmo
fim de um muro no lugar de Bustelo, da freguesia de
Câmara de São João com informações dos serviços técnicos.

Quintina Ferreira, comarca
de no lugar de Covão, da freguesia de Bustelo, para o mesmo
fim do processo em suscitação e nome. Deve ser
fornecido pelos serviços técnicos.

Sebastião Soares Ferreira
residente no Curral, freguesia de Bustelo, para o mesmo
fim do processo cento noventa e cinco. Deve ser
fornecido pelos serviços técnicos.

Silvestre Ferreira de Costa,
residente em Espinho, freguesia de Paredos, para o mesmo
fim do processo com informações dos serviços
técnicos.

Silvestre Ferreira de Aguiar
residente em Azarões, freguesia de Paredos, para o mesmo
fim do processo com informações dos serviços
técnicos. A Câmara de São João deve
apresentar documento comprovando de posse de terreno.

Teodoro de Almeida, resi-
dente em Besteiros, freguesia de Paredos, para o mesmo
fim do processo com informações dos serviços técnicos.

LOTAMENTOS E RIBIÇÕES

Deveres: Foram presentes em sessão o processo para
lotamentos e ribições

Alcides Tavares Ferreira e
filhos ditos, comarca em Juncos de Baixo, da freguesia
de São João, para o mesmo fim do processo de ampliação
de áreas e parcellação. A Câmara de São João deve
fornecer o processo de lotamentos de Abelco.

Alcides Tavares Ferreira
Ferreira, morador neste sítio, possuidor de um terreno
no nº 1 Rua Iluminado de São João, da freguesia de
Azarões, para o mesmo fim do processo com
informações e nome, o que confere, a nome com Bustelo de

donde susseito nãe e gueto, sul com o dano Correia de Piuho, Rec Humberto Delgado e Doutor Ferreira de Silveira, Parante com Manuel Gomes de Piuho, Doutor Ferial de Silveira e Rec Doutor Humbel Bolso, com o requerente Pedro Rodrigues Fontalves o outro, pare uma descrever de uma parcela com decaenta nãe metros quadrados, de harmonie com o Pedreço do no plano que fante, e que de desine e construeçã urbana com as seguintes confrontações; doite com o requerente o outro, sul com o Rec Humberto Delgado e Doutor Ferreira de Silveira doante com Rec Doutor Humbel Bolso e Doutor Ferreira de Silveira e Manuel Gomes de Piuho e Parante com o requerente o dano Correia de Piuho. A Câmara deliberou suspender o respectivo Alvará de lotamento.

Antônio de Silveira Dias, casado, residente no lugar de Coães, freguesia de Uti, deste concelho da freguesia de Uti, é dono e legitimo proprietário de um terreno obscuro, no mesmo local freguesia, o qual confronta; doante com Fernando Soares de Silveira, do sul com André Gonçalves, Ferreira do lado nãe com Bolso de onde susseito nãe e gueto e do Poente com Manuel Aires Rodrigues, inscrito no recenseio com o antigo número nãe e três. Pretende o requerente dar pare e feit de construeçã urbana a Manuel Paulino Dias, residente em Coães, freguesia de Uti, deste concelho, uma parcela com a área de quarenta e quatro metros quadrados, a descrever no mesmo prédio e que fante e confronta; doante com Manuel Aires Rodrigues, do sul com o requerente, do lado nãe com Fernando Soares de Silveira e do Poente com Manuel Aires Rodrigues e o caminho de sendas. A Câmara deliberou suspender o respectivo Alvará de lotamento.

Antônio Soares de Oliveira, casado, residente no lugar do Nãe do Nãe, deste

que nel codex três mil seiscentos metros quadrados, paucos
próprios expueso, de mesmo freguesia e concelho, e con-
fronta; do lado com Manuel Peçes Gomes Correia
do Povo com Heitor de Almeida José de Silveira
e outro, do lado com caminho de pé e Manuel Peçes
Gomes Ferreira, e sul com Jerônimo Gomes de Almeida
e Manuel Peçes Gomes Correia. Desse modo construiu uma
lavoura de feijão, do mesmo sítio de que já existe no
local, construído e primeiramente com cerca de acesso
com a largura de oito metros, de que a habilitação de
construção, comprando-se a e pagando os papéis
necessários e necessários. A Câmara deliberou se fez o
respeito feito de habilitação.

CP João Nunes Furtado

casado na região de comenda do alcaide com nome de
de Correia Rodrigues Furtado, residente neste sítio
e concelho de Oliveira de Azóeis, é dono e legítimo pro-
prietário de um terreno de nome chamado Torre de Be-
lém, sítio no lugar do Cabido freguesia de St.
Guilherme do Prado, deste concelho, o qual se fez todo
confronto, nascente com o sítio de St. João de
St. e do lado com Manuel de Almeida Costa e St. João
Camaçães, reserido na matriz predial existente em nome
de do Prado com o número trezentos e setenta e quatro, na
matriz antiga tinha o número setenta e sete e do
lado na Conservatória do Registo Predial com o número
duzentos e dois mil oitenta e oito, e folhas cento e
cinco verso do livro B cento trinta e cinco. Pretende o
requerente vender a Manuel Tavares Jorge, casado com
Regina de comenda de bens com nome de Maria
de St. João Jorge, estrangeira e de Almeida, repre-
sentada por vicário Correia Ferreira, residente no lu-
gar de Odeiros, freguesia de Odeiros, e por efeito de con-
trato verbal, em parcelas de terreno e deslucos do
prédio descrito, com a área de quatrocentos trinta

Alfonso de Sousa

e sete metros quadrados e que ficará a confrontar, norte e poente com o vendedor, sul com vicários Correia Teófilo, e nascente com Estêvão Paucalins, A Câmara deliberou dispensar do respectivo licenciamento.

Alfonso de Sousa Martins, casado, em regime de comunhão de adquiridos com Paula Olina Correia Rodrigues Martins, residente nesta vila e concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo proprietário de um terreno chamado João de Pequeno, sito em Campo Largo, freguesia de Pogueiros do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, o que confronta, do norte e nascente com o caminho, poente com Estêvão Paucalins e sul com o caminho de António Gomes de Resende, para o que se refere com o artigo 61.º do número sessenta e sete e do artigo 62.º do Código Civil, e que se encontra registado no Registo Predial com o número sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete e oito do livro B cent e sessenta e nove. Pretendendo o requerente vender a Manuel de Pinho Santa, casado em regime de comunhão de bens com Maria Eulália Martins de Silva, residente em Campo Largo, freguesia de Pogueiros do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, o que se refere de confrontos urbanos, uma parcela de terreno a descrever do seguinte modo, com a área de seiscentos metros quadrados, o que ficará a confrontar, do norte com o vendedor, sul com Alexandre Barbosa de Silva, nascente com José Moreira Correia, e do poente com Estêvão Paucalins e sul com António Gomes de Resende - Ode do Cravo. A Câmara deliberou dispensar do respectivo licenciamento.

Alfonso de Sousa Martins, casado em regime de comunhão de bens com Paula Olina Correia Rodrigues Martins, residente nesta vila e concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo

Paulo de Castro

sessenta metros quadrados, para efeitos de construção urbana a Defensor Veloso dos Santos, casado, residente em Freixo e fu fronte com as seguintes confrontações; Norte com freguesia de São João e de São João, a sul com o proprietário e Poente com o Estado Municipal. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

João Ros dos Santos, residente em sítio de fábrica, das traças de Ribeirão, e que a viabilidade de construção de um edifício destinado a alojamento de lectores primos de verdadeiros, no mesmo local. A Câmara deliberou ouvir o parecer do arquiteto urbanista.

Manuel Paulo de Castro o deus residente na Rua António Cardoso, número cent e setenta, na cidade do Porto, é dono e legítimo proprietário de um terreno de cultura com anediptel, pinhal e uva, com dezasseis saberes, no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, desse concelho, e que confronta; Norte com o Estado, nascente com o Ribeiro, sul o Poente com o caminho, prédio que se encontra inscrito no matiz com o alfoço registico número mil novecentos oitenta e oito. De tal prédio, pretendendo o requerente vender, para efeitos de construção urbana a Manuel Paulo de Castro, residente em Bustelo, do Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis uma parcela com a área de mil sessenta metros quadrados, que freguesia - confronta; de Poente com o Estado, nascente, norte e sul com o mesmo. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

Manuel Paulo de Castro, residente no lugar de S. João do Rio, freguesia de Cucujães, desse concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo possuidor de uma casa de habitação térrea, curral, poço, quintal com árvores de frute e jardim, sítio no lugar de S. João do Rio no lugar de S. João do Rio, freguesia de Cucujães e que confronta; norte com João Paulo

ques Ferreira, nascido com o estado, sul com António de S. P. de Naveia e poente com Manuel Luís do Reis, e Puz está no metroz sob o antigo urbano de cento e cinquenta e dois. Pretendendo vender a Irene Cruz os figueiredo de fora e Bouardo de Barão de Mendouças Corte Real, uma parcela de terreno com a área de novecentos quarenta e sete metros quadrados, para construção de habitação, e descurar do preço acima descrito, ficando a referida parcela e confrontos, do norte com António Sitor, nascido com propriedade sul com José de Jesus de Jesus Marques Ferreira e do poente com o caminho. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alçada de lotamento.

Severo Fernando da Costa casado, residente em Vila, desta freguesia de Oliveira de Azeiteiros, é dono e legítimo proprietário de um terreno no lugar de Joriba, de mesma freguesia, que confronta: do norte com António Pereira de S. P. e Outros, do norte com Manuel António Ferreira de Oliveira, sul com Ernesto de Brito, e poente com estado de António de Jesus Soares. Que pretendendo vender uma parcela com quinhentos e sete metros quadrados e sobrado de Quilês Ribeiro, que confronta: do norte com propriedade do norte com Manuel António Ferreira de Oliveira e do poente com estado, do Arribo Ribeiro e do estado de outros. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alçada de lotamento.

Res: freguesias de
obtenimento: Presentes o pedido de certificação de lotamento seguinte:

Luísa Justina Soares de Piedra, casada, residente no lugar do São, freguesia de Vila, desde conselho de que se fez a rectificação dos confrontos do seu terreno de descuração de um terreno para venda que ficou sido deitado em venda de que se deu em curso em curso, que por isso foram em publicadas. Assim se dá; Norte com Rêgo, nascido com José de Jesus José Gato, Poente com

Arquivo Municipal

Causado, o sul com Manuel de Rocha Focê e Rezende. A Câmara deliberou deferir o respectivo pedido de rectificação.

Benedito Ferreira Pinto, casado, residente no lugar de Salgueirinha freguesia de Uls, disseu o cello de Oliveira de Azeite, tendo pedido uma dispensa de loteamento, que foi deferido em reunião do dia de agosto do ano em curso, por isso menciono esse nome e o nome do comprador que será frei Paulo Santiago Govalho, e não o que tinha mencionado. Assim se fez a respectiva rectificação, com a qual a Câmara deliberou deferir.

Jogos de Feira no Outeiro:

Pelo Resolvente de Junta de Freguesia, foi deo curso o ementio de uma proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia, que se põe de accordo com a seguinte resposta seguinte.

Primeiro - O Directorio, logo nos principios do mez de maio, definiu uma proposta quanto à utilização da area do antigo de feira do Outeiro que passava concretamente, pelo afastamento de quele local do armazem e deposição de materiais e suppração de novas estruturas (parque infantil e ajardinamento).

Segundo - Para tanto eutaria de resultados negociações com vista à aquisição de um terreno que permitisse o desenvolvimento referido, facto que é já uma realidade, encontrando-se já a area em questão em fase de nivelamento de terrenos;

terceiro - Evitando-se que após a transferência dos estaleiros, a Câmara dê andamento ao processo que resultaria em que local após mais consentimentos, depois de para o local ter sido aprovado um projecto;

Quarto - Desquando não fosse solucionado o problema do novo Mercado, a Câmara se compromete a dar cumprimento a uma deliberação da Assembleia Municipal que prevê a deslocação do comércio de alguns artigos para parte de quele espaço.

Quinto - Esta Câmara está receptiva a sugestões que possam vir a ser apresentadas ficando no entanto as mesmas dependentes do parecer que os titulares responsáveis venham a formular; foi já contactado o Gabinete Técnico que elaborou o Ant. Plano de Urbanização de

Oliveira de Almeida par, sobre o local, dar a sua opinião; sexto: —

— Reitera-se a afirmação feita anteriormente quanto à necessidade de eliminação do Largo de Seixos do Duse o aspecto de qualidade que apresenta e dar ao local uma finalidade em que as suas potencialidades possam ser devidamente aproveitadas.

Casas do fundo do sítio.

Uso e Habitação: - Condições especiais de venda:

Foi aprovada as condições especiais de venda de terrenos e rés para habitação social, situado no âmbito do Largo de Seixos do Duse, este tipo de terrenos de terrenos que são as seguintes:

Arbitrio primeiro - os fogos são identificados de forma seguinte: Primeiro - O conjunto habitacional está dividido em cinco blocos constituídos por: —
Bloco um - Constituído por cave, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares. Bloco dois - Constituído por cave, rés do chão, primeiro e segundo andares. Bloco três: - Constituído por cave, rés do chão, primeiro e segundo andares. Bloco quatro Constituído por cave, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares, Bloco cinco: - Constituído por cave, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares. Bloco um, é constituído por doze casas de apartamentos na cave e doze lugares de garagens para automóveis na cave. Rés do chão é constituído por quatro estabelecimentos comerciais. Primeiro, segundo e terceiro andares é constituído por doze fogos T três A, com acesso por duas escadas de esquadras. Bloco dois: - é constituído por dez casas de apartamentos e dez lugares de garagens para automóveis, na cave. Rés do chão é constituído por cinco T dois. Primeiro e segundo andares é constituído por cinco T quatro. Bloco três - é constituído por quatro casas de apartamentos, cave e quatro lugares de garagens, na cave. Rés do chão é constituído por dois T dois. Primeiro e segundo andares é constituído por dois T quatro. Bloco quatro - Cave é constituída por nove casas de apartamentos e nove lugares de garagens. Rés do chão é constituído por três T dois. Primeiro andares - é constituído por três T dois. Segundo e terceiro andares - é constituído por três T quatro. Bloco cinco - Cave -

Arquivo Municipal

É constituída por oito casas de armazéns e oito lugares de garagem.
 Rês do chão - é constituído por dois T Três. Primeiro andar -
 é constituído por dois T Três. Segundo andar - é constituído
 por dois T Três. Terceiro andar - é constituído por dois T Três. Artigo
Quarto - Áreas Brutas T Três A - com a área bruta de cento e
 quatro vintete metros e quatro metros quadrados e é constituído por;
 cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho, com ga-
 rageira e casa de armazéns na cave. T Três B - com a área bruta
 de cem vintete metros e oito metros quadrados, e é constituída
 por cozinha, sala comum, três quartos, duas casas de banho,
 com garagem e casa de armazéns na cave. T Dois - com a área
 bruta de sessenta e sete vintete metros e quatro metros quadrados e é cons-
 tituída por cozinha, sala comum, dois quartos, casa de banho, com
 garagem e casa de armazéns na cave. T Quatro - com a área bruta
 de cento e sessenta e sete vintete metros e quatro metros quadrados e é
 constituída por cozinha, sala comum, quatro quartos, duas casas
 de banho, com garagem e casa de armazéns na cave. Parágrafo Primeiro
 Constituem espaço comum as escadas de acesso aos fogos
 oglerias. Artigo terceiro - Os fogos são vendidos em regime
 de propriedade horizontal e parcela de terreno afectada a
 cada bloco e é constituída por área de plantação exclu-
 sivamente. Parágrafo primeiro - Os espaços envolventes do bloco
 são Património Municipal (Competência da Câmara Municipal
 o respectivo arranjo, conservação e limpeza em colaboração com
 o condomínio e o proprietário do prédio. Artigo quarto O
 preço de cada fogo por unidade é o fixado no respectivo
 anúncio qualquer que seja o pagamento em que se situe. Ar-
tigo quinto. Não podem candidatar-se aos fogos os age-
 gados familiares não superiores a oito pessoas e cujo rendimento
 está fixado no respectivo anúncio. Parágrafo Primeiro - Os age-
 gados de rendimento superiores podem concorrer, solicitando
 prioritariamente ao Presidente da Câmara Municipal a admissão
 ao concurso de venda para o efeito justificar o mesmo. Parágrafo
segundo. Os agregados que não tenham casa própria e
 menos de quinze metros de distância. Parágrafo terceiro

Os licitantes mesmo que não tenham ou residem no Orl.
velas e Azeiteis designadamente o anteriores. Artigo sexto:
Os concorrentes serão classificados segundo a pontuação obtida
no requerido e pontos da pontuação mais baixa. Parágrafo
primeiro: - Base de pontuação, soma-se 16 - é as
pontos do conjugues se este cidade se mantiver tirou-se a
sorte. Artigo sétimo: - O concorrente aos fogos apresenta
tudo a sua candidatura preenchendo o impresso que lhe será for-
neido pelo Serviço Municipal de Habitação, ficando por
orden de preferência o fogo e no sucessivamente se candidatar
Artigo oitavo - o fogo destinou-se a habitação própria do adqui-
rente pelo que a nenhum e permitido a aquisição de mais do
que um fogo. Artigo nono: - Se algum concorrente tiver
necessidade de vender o fogo só o poderá fazer nas condições
seguintes: - a) No período de cinco anos após a aquisição
O Município reverte a favor do Serviço Municipal que pagará
uma importância correspondente ao valor de adjudicação
devidos de imediato por meio de taxa de entrada, compre-
sendo ao prazo de tempo em que o fogo pertence ao adjudicatário
devidos todos os despesas de reparação e conservação e efectua-
re, e determinadas por ordens regulamentar. Seguidamente
A Câmara Municipal obrigar as condições para a sua adjudica-
ção, nas condições do presente regulamento. b) - Período
para além de cinco anos após a aquisição: A venda é livre.
Artigo décimo: Condições e pagamento são as seguintes:
Primeiro pagamento: - No prazo de dez dias após a classifi-
cação definitiva, a importância de quinze por cento do valor
de adjudicação. Segundo pagamento. No prazo de cento e
trinta dias após a adjudicação fazendo-se a escritura de venda
nos dez dias seguintes. Artigo décimo primeiro: Os paga-
mentos podem ser efectuados de que se fazem pagos anteci-
pamente as taxas seguintes: a) - Para o primeiro pagamento
- 2000 réis que cinco por cento da importância do pagamento em falta
e por esse dia ou atraso, não podendo este prazo exceder qua-
renta e cinco dias. b) Para o segundo pagamento - 3000 réis -

